

Contribuições da BHTrans ao Plano Municipal de Envelhecimento de Belo Horizonte (dimensão n.º 2 da Ebapi -Transporte e Mobilidade Urbana)

Quadro 1 - Mapeamento de ações, serviços, projetos, programas ofertados e/ou em implantação no município, com pontos positivos e desafios a serem superados

Elaboração (e envio ao DPEI-BH em 30/01/2023): Marcos Fontoura (coordenador GAB), Ronaro Ferreira e Ieda Milton (conselheiros do CMI-BH); Juliana Vidigal e Ieda Milton (conselheiras do CMDPD-BH), Tomás Ahouagi (responsável pelo eixo acessibilidade do PlanMob-BH); Socorro Pirâmides e Luiza Gontijo (integrantes da CPA-BH); Natalina Dimeira (chefe do Escritório de Projetos).

AÇÕES, SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS	PONTOS POSITIVOS	DESAFIOS A SEREM SUPERADOS
Programa de Acessibilidade no Transporte Público Coletivo	programa do PlanMob-BH (DPI)	
Programa de Acessibilidade em Calçadas e Travessias	programa do PlanMob-BH (DPI)	
Projeto Mobilidade Segura para Idosos (Geduc/DSV)	integra o programa Vida no Trânsito (rotina DSV: realizar atividade educativa em todos os CRAS buscando o autocuidado de idosos e disponibilizar vídeo	
emissão da credencial de estacionamento reservado para pessoas idosas moradoras de BH	rotina (Geatu/DTP) com solicitação pelo Portal de Serviços da PBH e emissão em até 15 (quinze) dias	cadastrar o município de BH junto à Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran) para oferecer a possibilidade de emissão da credencial diretamente pelo portal de serviços do Governo Federal (nesse caso, o próprio solicitante se incumbem de imprimir)
emissão do cartão BHBUS Master para pessoas idosas moradoras de BH	rotina (Geatu/DTP)	

emissão do Cartão Metropolitano de Gratuidade (CMG) para pessoas idosas moradoras da RMBH em parceria com Governo MG	ação determinada em portaria	não iniciada (depende de decisões do GAB com Agência RMBH)
implantação de vagas de estacionamento reservado para pessoas idosas no sistema viário de Belo Horizonte	rotina (Gelur/DSV)	
aprovação de vagas de estacionamento reservado para pessoas idosas em grandes empreendimentos de BH, como shopping centers	rotina (Gediv/DSV)	
definição de procedimentos para fiscalização de uso de vagas de estacionamento reservado para pessoas idosas em BH, em parceria com GCBH e PMMG	rotina ((DRO)	no caso das vagas em locais privados, depende de emissão de portaria BHTrans
realização de campanhas educativas no transporte coletivo de BH com foco nas pessoas idosas	(Geduc/DSV + ACM/GAB)	não há uma rotina estabelecida
exigência de assentos preferenciais nos ônibus do transporte público coletivo de BH	rotina (DTP)	os assentos existem, mas muitas vezes não são respeitados
implantação de assentos preferenciais nas estações do transporte público coletivo de BH	rotina (Geamp/DFC)	carece de um diagnóstico
organização de filas preferenciais (para pessoas com mobilidade reduzida, incluindo pessoa idosas) nas estações do transporte público coletivo de BH	rotina (DRO)	carece de um diagnóstico
implantação de faixas exclusivas e preferenciais para ônibus e tratamento pontual das calçadas	projeto transversal em curso (Gecip/DSV)	
tratamento de rotas de pedestres (mais segurança para pedestres; melhoria da acessibilidade; incentivo ao caminhamento)	projeto transversal em curso (Gecip/DSV)	
implantação de zonas 30 (reduzir acidentes; ampliar vias cicláveis; reduzir emissões)	projeto transversal em curso (Gecip/DSV)	
priorizar a análise de demandas de pessoas idosas		apenas uma possibilidade
priorizar a implantação de pequenos projetos que atendam pontualmente pessoas idosas		apenas uma possibilidade

Quadro 2 – Ações, indicadores, metas, prazos e responsáveis

Elaboração (para envio ao DPEI-BH até 01/09/2023) atendendo solicitação expressa no Ofício CMI-BH n.º 040/2023: Marcos Fontoura (GAB) – c/c: Ronaro Ferreira e Ieda Milton (conselheiros do CMI-BH); Juliana Vidigal e Ieda Milton (conselheiras do CMDPD-BH), Tomás Ahouagi (responsável pelo eixo acessibilidade do PlanMob-BH); Socorro Pirâmides e Luiza Gontijo (integrantes da CPA-BH); Natalina Dimeira (chefe do Escritório de Projetos); Rodrigo Santos e Marisa Jacomini (GAB).

Destaque-se que as atividades a seguir apresentadas são as atividades-chaves de um plano elaborado para ser um dos 30 (trinta) produtos da pesquisa *Como viver junto na cidade (2022-2024)* - pós-doutorado em Engenharia de Marcos Fontoura de Oliveira (empregado da BHTrans) no IST da Universidade de Lisboa. Esse produto não é, portanto, uma proposta institucional da BHTrans/Sumob-BH e precisa ser institucionalmente avaliado (motivo pelo qual é também enviado à Chefia de Gabinete para as providências cabíveis).

Para facilitar o acesso e dar transparência ao seu processo de elaboração, ele está disponibilizado *on-line* no *website* LevanteBH. Para tanto, basta acessar o “Quadro-resumo das atividades-chaves do PLANO PME-BH” na aba “1) PBH” da planilha disponível ao final do verbete “[Atividades do Pladu-BH](#)”. Para boa compreensão do quadro a seguir apresentado, foi usada a seguinte legenda: cinza para atividades que interessam tanto ao CMI-BH (conselho responsável por diligenciar a garantia dos direitos das pessoas idosas) quanto ao CMDPD-BH (conselho responsável por diligenciar garantia dos direitos das pessoas com deficiência) e amarelo para atividades que interessam apenas ao CMI-BH. Visualmente, portanto, conclui-se que a maioria dessas atividades pode ser utilizada indistintamente no plano PME-BH (Plano Municipal de Envelhecimento de Belo Horizonte) e o plano PPcD 2019 (Plano Municipal de Políticas para as Pessoas com Deficiência de Belo Horizonte), o que simplificará sobremaneira os monitoramentos desses planos.

descrição da atividade-chave	indicador	meta (prazo)	Responsável pela execução
2) Estabelecer um formato de monitoramento do PME-BH que permita o acompanhamento on-line de qualquer cidadão e dos órgãos de controle e monitorar o PME-BH publicando relatório situacional anual de andamento e relatório analítico bial (com revisão do plano sempre que necessário)	atividade cumprida (sim/não)	relatório situacional (anual) e relatório analítico (bial)	CMI-BH

<p>3) Analisar o "Relatório Circunstanciado de Acessibilidade do sistema municipal de transporte público coletivo urbano de Belo Horizonte" (tão logo a PBH o elabore e publicize - exigência expressa na LBI) visando a garantia da acessibilidade a todas as pessoas com mobilidade reduzida (pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas com obesidade, crianças, gestantes etc.)</p>	<p>IAED (BH)</p>	<p>IAED (BH) = 10,00 (até 2050)</p>	<p>CMI-BH (relatório elaborado por BHTrans/Sumob)</p>
<p>5) Com base nas atividades estabelecidas para garantia da acessibilidade nas estações de ônibus do sistema municipal de transporte coletivo de Belo Horizonte (visando a garantia dos direitos das pessoas com mobilidade reduzida como pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas com obesidade, crianças, gestantes etc.), trabalhar em parceria com o gestor do metrô para adoção de procedimentos similares/complementares nas estações do metrô (em busca da adoção de procedimentos metropolitanos)</p>	<p>atividade cumprida (sim/não)</p>	<p>convênio de cooperação técnica assinado (ajustando convênio existente, se for o caso) e publicado (até 2024)</p>	<p>BHTrans/Sumob</p>
<p>6) Analisar a atualização do plano de ação de acessibilidade no BRT Move elaborado pela BHTrans/Sumob-BH visando a garantia dos direitos das pessoas com mobilidade reduzida como pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas com obesidade, crianças, gestantes etc. conforme determina a legislação vigente</p>	<p>atividade cumprida (sim/não)</p>	<p>plano analisado (90 dias após recebimento)</p>	<p>CMI-BH e CMDPD-BH</p>
<p>7) Monitorar o cumprimento das metas anuais (2024-2030 e 2031-2050) para o indicador M30 (pessoas idosas), detalhando o que estabelece o Plano Diretor de BH (2019): "Art. 322 – Constituem ações relativas ao sistema de circulação e à segurança: I – instituir programa municipal de segurança no trânsito, com vistas a zerar o número de mortos em acidentes de trânsito, usando como indicador o número de óbitos ocorridos em até 30 (trinta) dias após o acidente e a ela relacionados."</p>	<p>M30 (pessoas idosas)</p>	<p>M30 (pessoas idosas) = ZERO (2050)</p>	<p>CMI-BH</p>
<p>8) "Elaborar e enviar à CMBH, ouvidos previamente os conselhos de políticas públicas envolvidos, proposição de lei para alteração da Lei n.º 11.416/2022 para ampliação a "qualquer pessoa que necessite do benefício, com atenção especial às necessidades das pessoas com deficiência, das pessoas idosas, das crianças, das mulheres e das demais pessoas com mobilidade reduzida).</p>	<p>atividade cumprida (sim/não)</p>	<p>Lei aprovada pela CMBH (2024)</p>	<p>SMGO</p>

9) Dar início a um programa de cultura cidadã no transporte coletivo, para estabelecer que todos os assentos são preferenciais para pessoas com mobilidade reduzida (pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas com obesidade, gestantes etc), incluindo capacitação permanente dos operadores, dando cumprimento a deliberação da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2019)	atividade cumprida (sim/não)	programa iniciado (2024)	BHTrans/ Sumob-BH
10) Estudar a viabilidade de implantação de pelo menos um posto de atendimento geral da PBH, presencial e humanizado, em região central, para solicitação de qualquer tipo de serviço ou informação, para atender às pessoas que não conseguirem usar com autonomia e segurança os canais eletrônicos disponibilizados pela PBH, em especial as pessoas com deficiência, as pessoas idosas e as pessoas em situação de vulnerabilidade social, detalhando atividades para implantação do posto de atendimento, se for o caso, apresentando-o aos conselhos de direitos vinculados à SMASAC	atividade cumprida (sim/não)	estudo apresentado (2024)	SMPOG-BH
11) Dotar a cidade de um sistema de transporte público coletivo com linhas de bloqueio (nas estações de transferência do BRT, nas estações de integração e dentro dos ônibus) que atendam integralmente ao que dispõe a LBI (embarque em nível com desenho universal, garantindo transposição dos bloqueios com autonomia e segurança para todas as pessoas com mobilidade reduzida (pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas com obesidade, crianças, gestantes etc.)	LB-IC	LB-IC = 100% (2024)	BHTrans/ Sumob-BH
12) Considerando não haver informação suficiente no website da PBH sobre a adequação do serviço público de táxi às exigências do desenho universal para pessoas com mobilidade reduzida (pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas com obesidade, gestantes etc.), elaborar relatório analítico e enviar ao ODH-BH	atividade cumprida (sim/não)	relatório enviado (2024)	BHTrans/ Sumob-BH
14) Determinar nova data de início de emissão do cartão metropolitano de gratuidade (CMG-RMBH) da pessoa idosa, desta vez incluindo também o subsistema suplementar gerenciado pela PBH, alterando a Resolução Conjunta de Governança Metropolitana n.º 001/2018	atividade cumprida (sim/não)	portaria conjunta publicada (2023)	BHTrans/ Sumob-BH e Seinfra-MG

<p>15) Considerando não haver informação suficiente no website da PBH que leve o cidadão com mobilidade reduzida (pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas com obesidade, crianças, pessoas com crianças de colo, gestantes etc.) a estar seguro de que sua reclamação pontual relativa a uma calçada sem acessibilidade (segurança e autonomia) ajuda o órgão gestor a tomar as providências capazes de garantir que a legislação seja integralmente cumprida, elaborar relatório analítico sobre o assunto e enviar aos conselhos de políticas públicas diretamente envolvidos (CMDPD-BH, CMI-BH, CMDM-BH, CMDCA-BH, Comurb-BH)</p>	<p>atividade cumprida (sim/não)</p>	<p>relatório enviado (2024)</p>	<p>SMPU-BH</p>
<p>16) Garantir a quantidade mínima de 5% vagas de estacionamento reservado para pessoas idosas na via pública estabelecida na Lei Federal n.º 10.741/2003 em cada região de estacionamento rotativo do município, publicizando relatório anual</p>	<p>RTvi</p>	<p>RTvi = 5,00% (cada região) (até 2030)</p>	<p>BHTrans/ Sumob-BH</p>
<p>17) Garantir o direito à travessia acessível (autonomia e segurança) na via pública para todas as pessoas com mobilidade reduzida (pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas com mobilidade reduzida (pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas com obesidade, gestantes, crianças, pessoas com criança de colo/de mão/em carrinho etc.), tomando como referência os requisitos de acessibilidade estabelecidos na legislação vigente, por meio de travessias semaforizadas com focos semaforicos visuais e sinais sonoros, programados com tempos suficientes para travessia da via sem interrupção, bem como por meio de travessias não semaforizadas com prioridade ao pedestre, apresentando relatório de monitoramento apresentado aos conselhos envolvidos CMI-BH / CMDPD-BH/ CMDM-BH / CMDCA-BH / Comurb-BH</p>	<p>atividade cumprida (sim/não)</p>	<p>relatório de monitoramento apresentado (anualmente)</p>	<p>"BHTrans/ Sumob-BH"</p>
<p>18) Criar os mecanismos (detalhando as atividades de um plano pontual de ação) para garantia da sinalização estatigráfica (horizontal/vertical) de vagas de estacionamento reservado para pessoas com deficiência e das pessoas idosas que atenda plenamente aos requisitos de acessibilidade vigentes</p>	<p>SHV-IC (BH)</p>	<p>SHV-IC (BH) = 100% (até 2030)</p>	<p>BHTrans/ Sumob-BH</p>

A numeração do quadro 2.1 segue a seguinte itemização de assuntos: 2) governança; 3) ônibus urbano; 5) bonde-metrô; 6) BRT; 7) sinistros de trânsito; 8) pontos e estações; 9) assentos preferenciais; 10) atendimento preferencial; 11) linhas de bloqueio; 12) táxi; 14) gratuidade; 15) calçadas; 16) estacionamento; 17) sinalização semafórica; 18) sinalização estatigráfica.